Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Heluu- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2266 de 23 de setembro de 1999.

"Desafeta e torna alienável o imóvel que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária uma área com caracterização de Praça D. Sarah Kubitschek de Oliveira, com a área de 8.400 m2, do loteamento denominado Jardim do Ingá – Gleba B, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente para a Rua Urbano de Moura Lima, com 140,00 metros; pelo fundo para a Avenida Dr. Jorge Laje Moura, com 140,00 metros; Ambos os lados da praça para uma via pública sem denominação com 60,00 metros cada.

Art. 2º - Fica a referida área considerada alienável.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal